



Edital n.º40/2018

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 29 de junho de 2018, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2018 e publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º45, de 5 de março de 2018, para efeitos de consulta pública, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro.

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE VILA VIÇOSA

Nota Justificativa

O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Viçosa em vigor prevê o apoio a diversas actividades, regulares e desportivas tendo as Associações/Instituições que, para apresentação das suas candidaturas, preencherem os formulários em questão, designados no actual Regulamento como Modelo A e B.

Considerando a maior parte das Associações/Instituições desenvolve actividades para as quais necessita contratualizar Seguros e que esta vertente não está contemplada nas despesas previstas nos respectivos formulários, torna-se necessário incluir esta despesa por forma a que as Associações/Instituições possam ser ressarcidas.

Considerando de igual forma que possam existir actividades para as quais possam ser feitas despesas que não se encontrem tipificadas no formulário, pretende-se criar uma rubrica para outras despesas existentes.

Considerando que existem várias modalidades desportivas, torna-se necessário alterar o respectivo modelo, de forma a que o mesmo abranja outras Associações/Federações, às quais as Associações/Instituições pagam quotas.

Face ao exposto propõe-se a seguinte alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Viçosa nos termos acima referidos.



Artigo 11º

Despesas elegíveis no apoio à Atividade Regular

Nos termos do Apoio à atividade regular apenas serão consideradas elegíveis as despesas que se enquadrem nas seguintes rubricas:

- a) ... Igual;
- b) ... Igual;
- c) ... Igual;
- 1- ... Igual;
- 2- ... Igual;
- d) ... Igual;
- e) ... Igual;
- f) ... Igual;
- g) ... Igual;
- h) Seguros relacionados com a realização da atividade;
- i) Outras Despesas relacionadas com a realização da atividade, desde que devidamente justificadas;

Artigo 12º

Despesas elegíveis no apoio à Prática Desportiva Federada

Nos termos do Apoio à Prática Desportiva federada, apenas serão consideradas elegíveis as despesas que se enquadrem nas seguintes rubricas:

- a) ... Igual;
- b) ... Igual;
- c) ... Igual;
- 1- ... Igual;
- 2- ... Igual;
- d) ... Igual;



- e) ... Igual;
- f) ... Igual;
- g) ... Igual;
- h) Quotas pagas a Associações, Federações ou outras equiparadas no âmbito da Prática Desportiva Federada;
- i) ... Igual;
- j) Seguros relacionados com a Prática Desportiva Federada;
- k) Outras Despesas relacionadas com Prática Desportiva Federada, desde que devidamente justificadas;

Vila Viçosa, 20 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel João Fontainhas Condenado', written over a horizontal line.

(Manuel João Fontainhas Condenado)